

PROCESSO N° : 2017/17010/000005
UNIDADE GESTORA : 183700
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 63/2017
SGD N° 2017/09049/000856

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo para as Relações de Consumo**, vinculado à **Secretaria de Cidadania e Justiça**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016, alterado pelo Decreto n° 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 63/64**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **50,78%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio **83,93%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	5.644.800,00	4.737.443,38	83,93
Receitas de Capital	378.500,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	6.023.300,00	4.737.443,38	78,65

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
0225	378.500,00	40.035,39	10,58
0240	5.644.800,00	4.697.407,99	83,22
TOTAL	6.023.300,00	4.737.443,38	78,65



3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **regular** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **38,00%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	4.901.195,00	2.248.626,73	45,88
Despesa de Capital	1.234.705,00	83.257,40	6,74
TOTAL	6.135.900,00	2.331.884,13	38,00

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	491.100,00	26.976,96	5,49
240 - Recursos Próprios	5.644.800,00	2.304.907,17	40,83
TOTAL	6.135.900,00	2.331.884,13	38,00

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 64, refletem um **aumento** de **8,70%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 4.737.443,38**, somado os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 83.935,47** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 9.118.432,49**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.331.884,13**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 127.236,22**, restando saldo de **R\$ 11.480.690,99** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 68/69.

3.6 O Balanço Patrimonial, às fls. 75/76, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **3.179,54%**, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 148.712,06**, composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 44.244,44**, deste montante, **R\$ 910,50** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 43.333,94** restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 68.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 65, do qual foi liquidado e pago **R\$ 87.545,19**, não houve cancelamento, restando ainda um saldo de **R\$ 220.928,18**, sem a devida justificativa.



3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à **fl. 66**, não houve pagamento, nem tampouco cancelamento, restando um saldo de **R\$ 2.349,00**, parcialmente justificado à **fl. 86**, por não demonstrar os motivos impeditivos do pagamento integral da obrigação ou as providências necessárias para regularização.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 11.212.496,55**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 11.480.690,99**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 268.194,44**, conforme **fl. 77**.

3.7 Não se registrou saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a unidade gestora em análise, utiliza a estrutura física da **Secretaria de Cidadania e Justiça**, conformidade justificado à **fl. 84**.

3.7.1 Não há registro de saldo de bens móveis próprios ou de terceiros em processo de localização.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", **fl. 75**, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da **Secretaria de Cidadania e Justiça**, conforme justificado à **fl. 85**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", **fl. 75**, registra saldo no valor total de **R\$ 440.112,58**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, **fls. 90 a 123 e 137 a 167**, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 440.112,58**:

1 - **R\$ 27.432,51** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 412.680,07** nas contas bancárias específicas.

3.10 As contas do Passivo Circulante, **fls. 75/76**, totalizam um saldo de **R\$ 350.975,70**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 76 e 78**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 5.418.857,45** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 11.847.598,00**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 6.428.740,55**, conforme demonstrado às **fls. 71/73**.



3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 11.480.690,99**, à **fl. 135**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo para as Relações de Consumo**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 5 (cinco)** atendimentos via telefone e **4** (quatro) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo para as Relações de Consumo**, conforme informado no documento de **fl. 46**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 26 a 37 e 51 a 56**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE, **ressalvando que, o titular da unidade gestora não assinou o Relatório de Gestão**, à **fl. 37**, pois os relatórios das Ações Temáticas e de Gestão foram todos assinados apenas pelo Assessor Técnico e de Planejamento.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Cidadania e Justiça**, com contribuição do **Fundo para as Relações de Consumo - PROCON**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 Para o alcance dos objetivos da entidade foram elaboradas **4** (quatro) ações orçamentárias, sendo **3** (três) de natureza atividade e **1** (um) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de **1** (um) delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 51 a 56**.



6.1.2 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à **fl. 39**, que trata sobre divergências no quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no Sistema Uni (o qual alimenta o Sistema de Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, à **fl. 130**, das ações, deste Órgão/Entidade, que apresentaram as citadas divergências.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria de Cidadania e Justiça**, conforme informado à **fl. 126**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Gleidy Braga Ribeiro, Hélio Pereira Marques** e outros relacionados neste processo, **fls. 05 e 06, COM RESSALVAS** aos itens **3.6.3.1 e 3.6.3.2**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2017.


Domingos Ferreira Curcino
Analista/GEAP


Cristiane Dalastra
Analista/Contador


Rosângela Pereira Lima
Analista/Assistente Administrativo


Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em: 27/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

